



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1208/ 2015, DE 27 DE JULHO DE 2015. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 103.278,25 (Cento e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 690/2014, art.3º, I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VALOR
02.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0044.2091	CONTROLE AMBIENTAL E SANEAMENTO	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(132) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.278,25
	TOTAL	103.278,25

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão proveniente do excesso de arrecadação gerado através do convênio Firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e a Prefeitura Municipal de Juquiá, destinado a elaboração do Projeto de Aterro Sanitário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE JULHO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Diretor do Departamento de Governo e Administração Interino

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos Interina